



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** pela sua Secretária Sra. **DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 564.xxx.xxx-04 e portadora da cédula de identidade nº 1.xxx.755, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.894.168/0001-48, com endereço na Rua Des. Pedro Silva, nº 930 - Michel, no município de Criciúma/SC, CEP: 88.803-100, neste ato representada por Sr. **VALMIR MOTTA**, portador da cédula de identidade nº 853. 3, e inscrito no CPF sob nº 560. -34, denominado **FORNECEDOR 1**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LUZERNA/SC, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

2.1. Os valores originais dos serviços contratados, previstos na Cláusula Sexta (6.1.11) da **Ata De Registro De Preços PML nº 078/2023**, ficam **reajustados**, conforme **índice INPC/IBGE** acumulado, no percentual de **3.3356%**, a partir da competência de **julho de 2024**, sendo que o valor total mensal do Contrato corresponderá a **R\$ 24.487,61** (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

2.2. A repactuação de preços é precedida da análise da Planilha de Custos, documento que faz parte deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s):

07.001.12.365.701.2709 - Manutenção da Educação – Infantil

07.001.12.361.701.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.1001.00 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos – Educação

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato principal permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 18 de outubro de 2024.

DIRCE AP. DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
MUNICÍPIO DE LUZERNA

VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
VALMIR MOTTA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____